



1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
CNPJ: 83.009.886/0001-61

DECRETO Nº. 006/2019

**Prorroga o prazo de validade do Alvará de
Localização e Funcionamento do ano de
2018.**

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público; e

CONSIDERANDO, a necessidade de configuração e adequação dos órgãos de fiscalização, principalmente em razão de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado com o Ministério Público Estadual; e,

CONSIDERANDO, o déficit de servidores na Administração Pública para realização da fiscalização das empresas

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 31 de março de 2019 a validade do Alvará de Localização e Funcionamento para todos os estabelecimentos em atividade, no Município com situação cadastral ativa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 10 de janeiro de 2019.

WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.